

ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE Registro

2ª ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas foi realizada a abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços da empresa habilitada, referente ao Processo Administrativo nº 110/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 – Contratação de empresa visando a revitalização do PIT – Posto de Informação Turística, sito a Avenida Marginal Presidente Castelo Branco, s/nº - Centro – Registro/SP, pagos através do Termo de Convênio nº 000127/2021, firmado por meio da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo. Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras. A Comissão é composta pelos senhores **CLAUDICIR ALVES VASSÃO** (Presidente), **CASSIO RIBEIRO VALENÇA**, **DANIEL APARECIDO DOS SANTOS**, **ELISA CRISTINA DE OLIVEIRA PUPO**, **MARIA GABRIELLE CHAVES PEREIRA**, **MARJORIE YURI TAMASHIRO**, **MATHEUS EDUARDO DE PONTES PEREIRA** e **YLANA CAROLINE GONÇALVES MACHADO** (Membros) e **DÉBORA SILVANO DE CAMARGO** (Secretária) e o Técnico-Contábil **RUBENS MARIANO**, nomeados conforme Portaria nº 007/2022 de 06/01/2022 e a Equipe Técnica: **JOSÉ BOJCZUK** e **LIVIA MARIA ALVES CUNHA**, nomeadas conforme Portaria nº 004/2022 de 06/01/2022. A abertura do envelope foi realizada conforme horário estabelecido no comunicado publicado no Diário Eletrônico do Município, dia 12/04/2022 (despacho 50). Foi anotado o comparecimento do representante da empresa **Sul Vale Construtora Ltda**, Senhor **Tiago Antonio Rama**, CPF 324.655.278-94. O conteúdo do envelope foi inserido no sistema 1Doc (despacho 54) e disponibilizado para conhecimento e assinatura da Comissão, incluindo a Equipe Técnica, que se manifestou no despacho 56 informando atendimento dos requisitos do Edital. Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, considerando o Menor Preço Global, decide **CLASSIFICAR** a empresa **SUL VALE CONSTRUTORA LTDA**, no **Valor Global de R\$ 368.668,87 (trezentos e sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. Fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, a partir da publicação do presente resultado no Diário Eletrônico do Município, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.S.^ª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata.